

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Fornecimento de Gases Medicinais

Área / Projeto: Hospital Municipal de Piedade

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
GASES MEDICINAIS**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados em fornecimento de gases medicinais, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da **CONTRATADA**, essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

Compreendem-se como itens necessários à execução do objeto o fornecimento de cilindros de oxigênio com e sem válvula integrada, O₂, para atendimento das necessidades supracitadas e constantes no Relatório de Escopo (RDE), bem como os dispositivos relativos ao backup dos gases fornecidos. Os cilindros e fornecimento deverão estar em conformidade com resoluções e normativas.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento cilindro de gases medicinais, essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal da Piedade	Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Fornecimento de oxigênio gasoso em cilindros com comodato:

- 4.1.1 Oxigênio Medicinal Cilindro de 10m³, sem válvula integrada – qtd estimada: 70m³/mês, ou seja, 07 unidades/mês.
- 4.1.2 Oxigênio Medicinal Cilindro de 1m³, com válvula integrada - qtd estimada: 6m³/mês, ou seja, 6 unidades/mês.
- 4.1.3 Ar comprimido Cilindro de 10 m³, com válvula integrada – qtd estimada: 40m³/mês, ou seja, 4 unidades/mês.



4.2 A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, quantidades acima ou abaixo dos limites estimados no item 4.1, sem qualquer ônus, em caso de não cumprimento de quantidade mensais.

5. ESPECIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. Abastecimento:

- a) O abastecimento deverá ocorrer de acordo com as solicitações de abastecimento realizadas pela **CONTRATANTE**. Caberá a **CONTRATADA** informar o fluxo e canais de solicitação, constando prazo de entrega. Em casos emergências o suprimento deverá ser realizado em no máximo 04 (quatro) horas a partir da sua solicitação e deverá ser realizado diretamente na unidade solicitante.
- b) Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários da OSC Viva Rio em horário predeterminado pela Unidade, negociado entre as partes no ato da solicitação.
- c) Durante o abastecimento a **CONTRATADA** deverá substituir os cilindros vazios, em quantidades solicitadas durante a solicitação, em troca de cilindros abastecidos.
- d) Durante o abastecimento a **CONTRATADA** deverá alocar, para tanto carregando, os cilindros em local determinado pela **CONTRATANTE**.

5.3.2. Transporte:

- a) Todos os gases transportados pela **CONTRATADA** devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria **CONTRATADA**, constante na documentação de transporte.
- b) O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume.
- c) Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.
- d) O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela **CONTRATADA** em caminhões especiais, seguindo o estabelecido nas normas vigentes.



6. DAS MANUTENÇÕES

6.1 A **CONTRATADA** é responsável pelo giro dos cilindros, avisando a **CONTRATANTE** da necessidade para manutenção adequada dos cilindros de gases medicinais, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pelo abastecimento dos Gases Medicinais, comodato dos equipamentos para suprimento e armazenamento dos gases, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos.

7.2 Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento de urgência no prazo máximo de 04 (quatro) horas e às possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela Contratante.

7.3 Manter a disponibilidade de atendimento de solicitações e fornecimento em horários comerciais.

7.4 Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil.

7.5 Portar e apresentar a documentação exigida para transporte de cargas perigosas contendo:

7.5.1 Documento de transporte ou Manifesto de carga, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, o nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto.

7.5.2 Declaração do expedidor, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitida pelo expedidor, declarado de que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor.

7.5.3 Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); Normalização e Qualidade Industrial ou por entidade por ele credenciada; Documento comprobatório da qualificação do motorista, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos.

7.6 Ficha de emergência, para o caso de qualquer acidente e incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado, que explicitem de forma concisa:

7.6.1 A natureza do risco apresentado pelos produtos perigosos transportados, bem como as medidas de emergências.

7.6.2 As disposições aplicáveis caso uma pessoa entre em contato com os produtos transportados ou com substâncias que podem desprender-se deles.

7.6.3 As medidas que se devem tomar no caso de ruptura ou deterioração de embalagens ou tanques, ou em caso de vazamento ou derramamento de produtos perigosos transportados.



- 7.6.4 No caso de vazamento ou no impedimento do veículo prosseguir viagem, as medidas necessárias para a realização do transbordo da carga ou, quando for o caso, restrições de manuseio do produto.
- 7.6.5 Números de telefones de emergência do corpo de bombeiros, polícia, defesa civil e órgão de meio ambiente ao longo do itinerário.
- 7.6.6 Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e de propriedade das unidades, no local estabelecido para entrega, devendo os mesmos ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro, e em veículos que contenham elevadores;
- 7.7 Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos / materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediatos das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à **CONTRATANTE**.
- 7.8 Realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade, cilindros e equipamentos / materiais complementares a esses sistemas, sem interferir nas atividades de funcionamento das unidades, conforme as exigências da legislação específica vigente.
- 7.9 Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio e indicadores de nível.
- 7.10 Em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos em comodato a **CONTRATADA** deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha.
- 7.11 A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade.
- 7.12 A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes.
- 7.13 A **CONTRATADA** deverá entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase.
- 7.14 A **CONTRATADA** deverá dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá.
- 7.15 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção dos cilindros.
- 7.16 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos em comodato (sem ônus adicionais), devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, novos e de primeira linha conforme padrões ABNT e normas especiais complementares, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar o material ou peça que denote uso.
- 7.17 A **CONTRATADA** deverá assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que



garantam tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 8.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 8.2 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
- 8.3 Executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

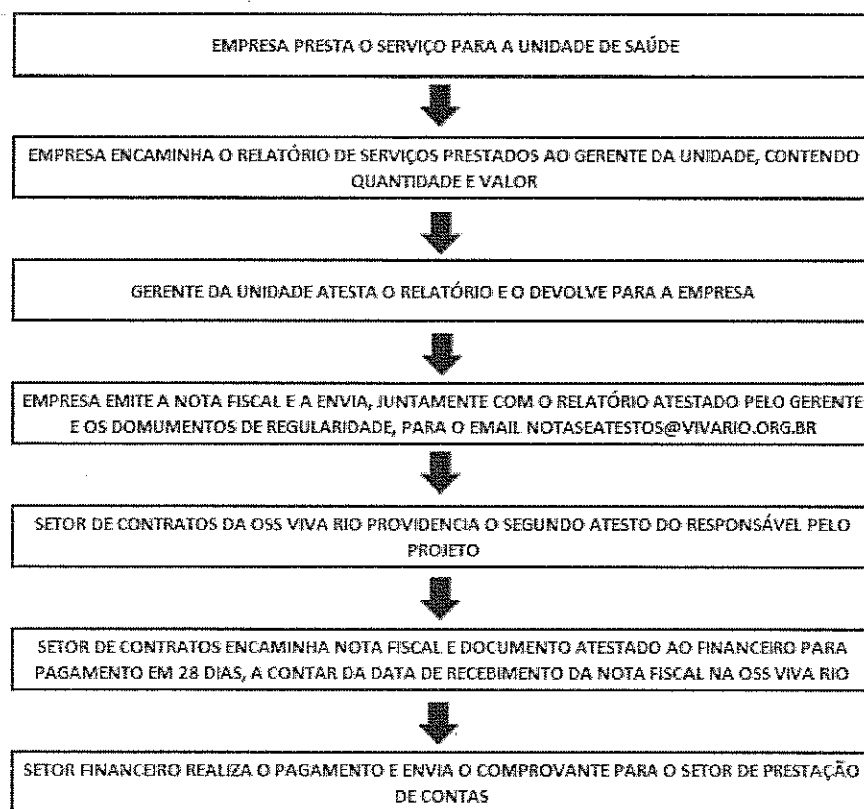
9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 9.1 O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2 Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 9.3 Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSSVIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.

12.2 Ao final de cada abastecimento, solicitado pela **CONTRATANTE**, a contratada emitirá a Nota fiscal em quantidades unitárias do produto fornecido durante o abastecimento a fiscalização do contrato.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas



razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal:3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



VIVA RIO



Raphael Cardozo Correia
Eng. Civil
CREA/RJ: 2014138073
Matrícula: N3226488
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022

3 mensagens

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

24 de agosto de 2022 17:16

Para: "TORRES, Katia" <katia.torres@airliquide.com>, Christinne SERAFIM <christinne.serafim@airliquide.com>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Gases Medicinais - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 25 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 108/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **25/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação; variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

TORRES, Katia <katia.torres@airliquide.com>

24 de agosto de 2022 17:42

Para: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>, Harley LOPES <harley.lobes@airliquide.com>

Cc: Christinne SERAFIM <christinne.serafim@airliquide.com>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Boa tarde.

Incluindo @Harley LOPES

Kátia Torres

Executiva de contas II

Acesse e conheça nosso catálogo virtual.

<https://catalogo.airliquidehealthcare.com.br/>

cel: + 55 21 99949-1860

Avenida Maracanã, 987 - Torre 2 - Salas 901 à 906 - Shopping Tijuca - Rio de Janeiro - RJ



[Texto das mensagens anteriores oculto]

LOPES, Harley <harley.lobes@airliquide.com>

29 de agosto de 2022 14:45

Para: "TORRES, Katia" <katia.torres@airliquide.com>

Cc: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>, Christinne SERAFIM <christinne.serafim@airliquide.com>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Prezado Sergio, Boa tarde.

Conforme conversamos, minha Diretoria não autorizou o envio de proposta, devido a débitos referentes a outros contratos firmados entre a Viva Rio e a Air Liquide.

Harley Lopes
Executivo de contas

Acesse e conheça nosso catálogo virtual.

<https://catalogo.airliquidehealthcare.com.br/>



**Avenida Maracanã, 987 - Torre 2 - Salas 901 à 906 -
Shopping Tijuca - Rio de Janeiro - RJ**
cel: + 55 21 99672-3097

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you*

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022 - Messer Gases Ltda

1 mensagem

Derlucio Nazareth <derlucio.nazareth@messer-br.com>

29 de agosto de 2022 18:24

Para: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Boa tarde,

Sérgio, agradecemos o convite, mas neste momento não vamos participar deste certame.

Obrigado

Derlucio Nazareth

Executivo de Vendas

(21) 96723-2096

**De:** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>**Enviada em:** quarta-feira, 24 de agosto de 2022 17:19**Para:** Derlucio Nazareth <derlucio.nazareth@messer-br.com>**Cc:** Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022.**

Por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Gases Medicinais - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **día 25 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias () 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 108/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **25/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Sistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022

Vendas Reprogas <vendas.reprogas@gmail.com>
Para: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

21 de setembro de 2022 17:51

Boa tarde Sérgio,

Em relação à nossa conversa telefônica:

Não temos atendimento 24 horas

Não fornecemos os equipamentos acessórios aos cilindros (reguladores de pressão, fluxômetros, máscaras, etc) em comodato, assim como não fazemos as manutenções dos mesmos.

Fornecemos os gases em cilindros e as manutenções dos cilindros se forem causadas por manuseio errado ou queda por exemplo, são cobradas do cliente.

Portanto declinamos da proposta.

Att,

 Maria Cristina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

24 de agosto de 2022 17:16

Para: "TORRES, Katia" <katia.torres@airliquide.com>, Christinne SERAFIM <christinne.serafim@airliquide.com>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Gases Medicinais - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 25 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / pamelavieira@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 108/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **25/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

24 de agosto de 2022 17:18

Para: Vendas - Gibson Separar <vendas@separar.com.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Gases Medicinais - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 25 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 108/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **25/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços correntes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.pam

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

24 de agosto de 2022 17:19

Para: derlucio.nazareth@messer-br.com

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Gases Medicinais - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 25 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 108/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **25/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

24 de agosto de 2022 17:20

Para: "marcelo.boni@solidairecorp.com" <marcelo.boni@solidairecorp.com>, "carlos.schmidt@solidairecorp.com"

<carlos.schmidt@solidairecorp.com>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Gases Medicinais - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 25 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / pamelavieira@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 108/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **25/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Logo que recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

24 de agosto de 2022 17:20

Para: vendas.reprogas@gmail.com

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Gases Medicinais - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 25 de Agosto de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 108/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **25/08/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

**GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Rua Geni Saraiva, 2467 - Cerâmica - Nova Iguaçu - RJ - CEP:
26031-482

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Ladeira da Glória, 99 - PARTE - Glória - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22211-120

2125553750

Fabiocardoso@vivariorj.org.br

Validade da proposta
09/12/2022

Previsão de entrega
Em até 10 dias úteis.

Prezados,
Em atenção à sua solicitação, segue abaixo nosso orçamento.
Local de entrega: Hospital Municipal de Piedade

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
6	OXIPPU - OXIGENIO GASOSO ONU 1072	Oxigênio Medicinal Cilindro de 1m3, com válvula integrada. Quantidade estimada: 6m3/mês, ou seja, 6 unidades/mês.	120,00	720,00
70	OXIGAS - OXIGENIO GASOSO ONU 1072	Oxigênio Medicinal Cilindro de 10m3, sem válvula integrada. Quantidade estimada: 70m3/mês, ou seja, 07 unidades/mês.	20,00	1.400,00
20	ARCGAS - AR COMPRIMIDO ONU 1002 CL 2.2	Ar comprimido Cilindro de 10 m3, com válvula integrada. Quantidade estimada: 20m3/mês, ou seja, 2 unidade/mês.	25,00	500,00
			Total	2.620,00
			Valor líquido	2.620,00

Forma de pagamento:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU AG: 3219 C/C: 17337-8
PIX: 28.834.487/0001-27

Frete e Impostos: Inclusos

Observações:

- 1 - GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 28.834.487/0001-27, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos, serviços e produtos ofertados atende as exigências da ANVISA e ABNT.
- 2- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s), serviço e produtos vendido(s) ou locado(s).

Registro e Certificações:



GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rua Geni Saraiva, 2467 - Cerâmica - Nova Iguaçu - RJ - CEP:
26031-482

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia

CFF - Conselho Federal de Farmácia

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Jean Carvalho
Jean Carvalho

Novos Negócios

Telefone: (21) 99473-0343

[28.834.487/0001-27]

GMB COMERCIO E

SERVICOS LTDA

Rua Geni Saraiva, 2467

CERÂMICA - CEP: 26.031-482

NOVA IGUAÇU - RJ

SOLIDAIRE

Faça acontecer. You make plans. We make them happen.

Proposta Comercial
VIVA RIO



Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.

A/C : Viva Rio

Sr.: Sergio Nunes - Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Referência: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 108/2022..

PROPOSTA COMERCIAL

Agradecemos seu interesse pelas soluções da Solidaire, uma empresa focada na sustentabilidade de seu empreendimento e especializada em fornecer produtos e serviços de tecnologia em geração de gases para as áreas: médica-hospitalar, industrial, farmacêutica, alimentícia e offshore.

Somos uma das empresas mais experientes em tecnologia médica do Brasil, representamos marcas líderes do mercado mundial, que desenvolvem soluções inovadoras para diversos segmentos, desde soluções para controle de infecções, salas cirúrgicas, soluções para suporte à vida e uma ampla seleção de produtos voltados para o ambiente médico hospitalar.

Esperamos atender em breve sua demanda e expectativas, estamos sempre à disposição para esclarecimentos que se façam necessários e para ajustes técnicos ou comerciais.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Schmidt

Diretor

carlos.schmidt@solidairecorp.com

+55(21) 96458 1213

+55(21) 3936-0898

solidaire**Escopo de Fornecimento**

Locação e recarga de cilindros de ar medicinal de 10 m³, cilindros de oxigênio de 10 m³ e 1m³, conforme demanda explicitada no Termo de Referência supracitado.

Estão inclusos nesta proposta:

Locação e recarga de cilindros de oxigênio nos tamanhos de 10 m³ (dez metros cúbicos), SEM válvula integrada, e 1 m³ (1 metro cúbico), COM válvula integrada e de Ar Medicinal de 10 m³, COM válvula integrada conforme normativa vigente para segurança do processo e dentro das quantidades necessárias para atender ao consumo e ao prazo de atendimento previstos.

Resumo comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PREVISTO MENSAL
1	Fornecimento de oxigênio gasoso em cilindros 10 m ³ com comodato.	7	R\$ 283,77	R\$ 1.986,39
2	Fornecimento de oxigênio gasoso em cilindros 1 m ³ com comodato.	6 unid/mês	R\$ 131,17	R\$ 787,02
3	Fornecimento de Ar Medicinal em cilindros de 10 m ³ com comodato.	2 Unid/mês	R\$ 291,54	R\$ 583,08
	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 3.356,49

- o Os preços estão expressos em moeda brasileira (R\$ - Reais) e incluem todos os impostos incidentes na operação de venda. PIS – 0,65%; COFINS – 3,00%; IRPJ – 2,00%; CSLL – 1,08%; FOT – 2,00%; ICMS – 18,00%
- o Havendo modificação nas alíquotas vigentes ou criação de novos impostos, os mesmos serão repassados para os valores descritos nesta proposta.

Condições comerciais

Condição de pagamento	A partir de boleto bancário com 30 dias para pagamento a partir da emissão da nota fiscal.
Entrega em até	Em casos emergências o suprimento deverá ser realizado em no máximo 04 (quatro) horas a partir da sua solicitação e deverá ser realizado diretamente na unidade solicitante
Validade da proposta	60 dias

Aceite

Estando de acordo com as condições técnicas e comerciais apresentadas:

VIVA RIO

Solidaire Serviços e Equipamentos Médicos Ltda

CNPJ 23.399.442/0001-58

Inscrição Estadual: 083132333

Inscrição Municipal: 4668761

Banco Itaú

Ag: 2971

C.c: 31400-6

Endereços:

USA - Solidaire Corp.

221 Comwell Rd. Bear - DE - USA - 19701

Brasil - Solidaire Serviços

Rodovia Gov. Mário Covas, Km 280, sala 03. Serra - ES - Brasil . CEP 29161-382

Brasil - Solidaire Serviços

Estrada do Engenho D'agua, 1330, box 46, Anil, Rio de Janeiro - RJ - Brasil CEP 22765-240

Email : contato@solidairecorp.com



À

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

Setor de Contratos

DO LOCAL DOS SERVIÇOS:

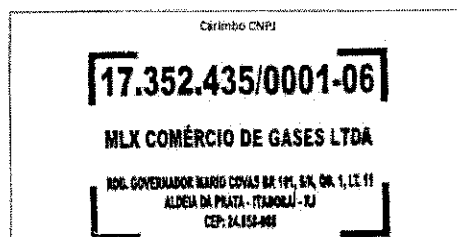
UNIDADE ENDEREÇO: Hospital Municipal da Piedade Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro.

PRAZO PARA EXECUÇÃO 9.1 O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

- FORNECIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Oxigênio Medicinal Cilindro de 10m ³ , sem válvula integrada	M3	420	R\$ 24,00	R\$ 10.080,00
2.	Oxigênio Medicinal Cilindro de 1m ³ , com válvula integrada	M3	36	R\$ 86,00	R\$ 3.096,00
3.	Ar comprimido Cilindro de 10 m ³ , com válvula integrada	M3	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
TOTAL MENSAL (R\$)					R\$ 2.716,00
MESES					06
TOTAL SEMESTRAL (R\$)					R\$ 16.296,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 16.296,00
Valor Total por Extenso: Dezesesseis mil e duzentos e noventa e seis reais .					
Declaramos estar ciente e concordar integralmente com os termos e condições contidas no Termo de Referência.					
Validade da proposta: 60 dias.					

MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME
CNPJ 17.352.435/0001-06
Departamento Comercial

Assinatura responsável pela empresa



MLX Comércio de Gases Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, S/N – BR 101 Qd. 01 Lt. 11 – CEP 24.858-088 Aldeia da Prata
Tel.: (21) 2496-3888 E-Mail: contato@mlxgases.com.br CNPJ 17.352.435/0001-06

www.mlxgases.com.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS

QNT MESES	QNT	OBJETO	EMPRESAS													
			ONE COMERCIO		SOLAIRE		MLX		REFROGAS		AIR LIQUIDE		MESSER			
			RECARGA DE CILINDRO O' 1M ³	AR COMPRIMIDO 10M ³	RECARGA DE CILINDRO O' 1M ³	AR COMPRIMIDO 10M ³	RECARGA DE CILINDRO O' 1M ³	AR COMPRIMIDO 10M ³	RECARGA DE CILINDRO O' 1M ³	AR COMPRIMIDO 10M ³	RECARGA DE CILINDRO O' 1M ³	AR COMPRIMIDO 10M ³	RECARGA DE CILINDRO O' 1M ³	AR COMPRIMIDO 10M ³	RECARGA DE CILINDRO O' 1M ³	AR COMPRIMIDO 10M ³
6	1	Contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados em fornecimento de gases medicinais, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto "Instituto de Diagnóstico e Referencial Epidemiológico de São Paulo" do Hospital Municipal da Pásada, no Município de Rio de Janeiro.	R\$ 110,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 131,17	R\$ 283,77	R\$ 86,00	R\$ 246,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
VALOR UNITÁRIO			R\$ 680,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 787,02	R\$ 1.986,39	R\$ 516,00	R\$ 1.685,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
ESTIMATIVA MENSAL			R\$ 6.480,00	R\$ 14.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.478,16	R\$ 23.820,42	R\$ 5.160,00	R\$ 15.965,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
VALOR GLOBAL			R\$ 39.288,00	R\$ 84.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 45.268,96	R\$ 143.162,52	R\$ 25.980,00	R\$ 79.650,00	R\$ 62.400,00	R\$ 62.400,00	R\$ 62.400,00	R\$ 62.400,00	R\$ 62.400,00	R\$ 62.400,00	R\$ 62.400,00

Sergio Nunes
Matricula: 29311
Contratos
Viva Rio

Ana Maria Capellini
Matricula: N.156277
Contratos
Viva Rio

ORÇADO POR: SERGIO NUNES
DATA: 12/09/2022

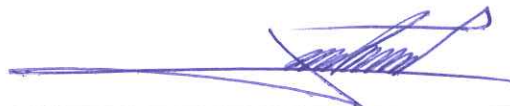
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS

ORÇ: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVICO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**, para atender ao Hospital Municipal de Piedade, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 03/10/2022



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/11/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **28.834.487/0001-27**
 Número de Ordem do Livro: **6**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	33210432044
CNPJ	28.834.487/0001-27
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Nova Iguaçu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7163

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7163
Data de início	01/11/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.38.8F.2D.2A.59.28.D8.AA.77.78.6E.67.6C.27.C9.83.B8.44.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/11/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.834.487/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			R\$ 1.641.956,01
VENDAS DE MERCADORIAS			R\$ 521.189,60
PRESTACOES DE SERVICOS			R\$ 1.120.766,41
(-) DEDUCOES DE SERVICOS/VENDAS			R\$ (271.482,73)
(-) VENDAS CANCELADAS			R\$ (199.087,50)
(-) I.S.S. S/SERVICOS			R\$ (19.730,52)
(-) PIS			R\$ (9.378,65)
(-) COFINS			R\$ (43.286,06)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			R\$ 1.370.473,28
(-) CUSTOS OPERACIONAIS			R\$ (200.449,22)
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (200.449,22)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			R\$ 1.170.024,06
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ (671.064,22)
(-) DESPESAS COM PESSOAL			R\$ (196.625,27)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (63.227,12)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (166.741,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (241.085,95)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (3.472,68)
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 88,11
(-) PROVISOES DE BALANCO			R\$ (158.255,37)
(-) PROVISOES			R\$ (158.255,37)
OPERACIONAL			R\$ 340.704,47
ANTES DAS PROVISOES			R\$ 340.704,47
DEPOIS DAS PROVISOES			R\$ 340.704,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.38.8F.2D.2A.59.28.D8.AA.77.78.6E.67.6C.27.C9.83.B8.44.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/11/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.834.487/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.610.808,50	R\$ 2.773.432,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.946.550,84	R\$ 1.848.215,42
NUMERARIOS		R\$ 778,18	R\$ 222,45
Caixa		R\$ 778,18	R\$ 222,45
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 4.895,12	R\$ 1.324,74
C8 BANK		R\$ 2.166,89	R\$ 433,63
BANCO ITAU - C/C 17.337-8		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU - C/C 19.388-9		R\$ 767,74	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.930,50	R\$ 881,11
CREDITOS PAVENDAS E SERVICOS		R\$ 492.717,63	R\$ 155.825,93
CLIENTES		R\$ 492.717,63	R\$ 155.825,93
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 836.016,48	R\$ 852.747,08
MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ 836.016,48	R\$ 852.747,08
OUTROS CREDITOS		R\$ 421.877,66	R\$ 716.103,04
SALÁRIO FAMILIA A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT. A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT DE 13o SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 11.866,20
INSS A RESTITUIR		R\$ 269,89	R\$ 269,89
ARREDONDAMENTO DE SALARIO		R\$ 12,02	R\$ 11,26
ANTECIP.DE LUCRO AO SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO DE LOCAÇÃO		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
C/OCORRENTE SÓCIOS		R\$ 412.595,75	R\$ 695.155,69
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 190.265,57	R\$ 121.992,18
APLIC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 190.265,57	R\$ 121.992,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 664.257,66	R\$ 723.742,62
IMOBILIZADO		R\$ 664.257,66	R\$ 723.742,62
VEICULOS		R\$ 820.325,50	R\$ 910.205,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 87.418,98	R\$ 87.418,98
MÓV. E UTENSÍLIOS		R\$ 5.766,00	R\$ 5.766,00
(-) DEPR. ACUM. VEICULOS		R\$ (213.773,64)	R\$ (242.815,82)
(-) DEPR. ACUM. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (459,70)	R\$ (555,80)
(-) DEPR. ACUM. MAGS E EQUIPAMENTOS		R\$ (35.018,28)	R\$ (36.476,24)
COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 201.474,40
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 201.474,40
MERCADORIA PAVENDA FORA ESTAB.		R\$ 0,00	R\$ 201.474,40
P A S S I V O		R\$ 2.610.808,50	R\$ 2.773.432,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.242.841,17	R\$ 1.229.044,10
FORNECEDORES		R\$ 549.473,98	R\$ 623.489,99
FORNECEDOR		R\$ 318.281,76	R\$ 353.504,48
FORNECEDOR DE IMOBILIZADO		R\$ 231.212,22	R\$ 269.985,51
DEBITOS SOCIAIS		R\$ 6.378,88	R\$ 20.813,84
INSS A RECOLHER		R\$ 3.142,19	R\$ 15.895,79
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.201,67	R\$ 4.883,05
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		R\$ 35,00	R\$ 35,00
DEBITOS FISCAIS		R\$ 369.759,72	R\$ 60.296,77
ICMS A RECOLHER		R\$ 81.467,15	R\$ 24.753,86
ISS A RECOLHER		R\$ 6.337,83	R\$ 9.407,59
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 281.177,69	R\$ 0,00
IR FONTE		R\$ 169,30	R\$ 266,19
PIS/COFINS/SLL - RECOLHER5952		R\$ 531,65	R\$ 195,77
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21.075,91
PIS/S/AT A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.566,45
IR RETIDO NOTA FISCAL		R\$ 77,00	R\$ 0,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 257.494,83	R\$ 429.772,41
EMPRESTIMO BCO ITAÚ		R\$ 110.432,73	R\$ 97.710,31
CAIXA ECONOMICA		R\$ 147.062,10	R\$ 332.062,10
OUTROS DEBITOS		R\$ 59.733,78	R\$ 30.793,28
SALARIOS A PAGAR		R\$ 34.228,09	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT. DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 900,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.582,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 24.170,75	R\$ 26.660,79
13o SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSAO ALIMENT. A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 315,49
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 63.878,81
PROV FAMP RENDA		R\$ 0,00	R\$ 46.082,05
PROV P/CONTRIB. SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 17.796,76
COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 201.474,40
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 201.474,40
ENVIO MERC. PAVEND FORA ESTAB.		R\$ 0,00	R\$ 201.474,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.367.967,33	R\$ 1.342.913,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 1.267.967,33	R\$ 1.242.913,94
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 923.852,88	R\$ 1.267.867,33
LUCRO DO PERIODO		R\$ 1.274.068,18	R\$ 340.704,47
(-) LUCROS DISTRIBUIDO		R\$ (929.753,74)	R\$ (365.757,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.38.8F.2D.2A.59.28.D8.AA.77.78.8E.67.6C.27.C9.83.B8.44.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33210432044	CNPJ 28.834.487/0001-27	
NOME EMPRESARIAL GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.38.8F.2D.2A.59.28.D8.AA.77.78.6E.67.6C.27.C9.83.B8.44.81	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	14006076711	JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO:1400607671	755753078081968622 6	05/05/2022 a 05/05/2023	Sim
Contador	00047185775	RICARDO GUERRA GENTILI:00047185775	336963654621051978 7	10/01/2022 a 10/01/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28834487000127	GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA:28834487000127	315142684829908916 1	16/07/2021 a 16/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

73.38.8F.2D.2A.59.28.D8.AA.77.78.6E.
67.6C.27.C9.83.B8.44.81-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2022 às 12:11:32

20.90.4A.75.0E.7B.68.49
57.82.CB.20.7E.62.67.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/10/2021

CNPJ: 28.834.487/0001-27

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Outubro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.072.739,14	R\$ 2.610.808,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.145.441,50	R\$ 1.946.550,64
NUMERARIOS		R\$ 2.725,00	R\$ 778,18
CAIXA		R\$ 2.725,00	R\$ 778,18
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 110.128,61	R\$ 4.895,12
C6 BANK		R\$ 0,00	R\$ 2.186,88
BANCO ITAU - C/C 17.337-8		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU - C/C 19.369-9		R\$ 0,00	R\$ 767,74
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 110.118,61	R\$ 1.930,50
CREDITOS P/VENDAS E SERVICOS		R\$ 251.716,79	R\$ 492.717,63
CLIENTES		R\$ 251.716,79	R\$ 492.717,63
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 296.401,30	R\$ 836.016,48
MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ 296.401,30	R\$ 836.016,48
OUTROS CREDITOS		R\$ 148.473,30	R\$ 421.877,66
SALÁRIO FAMILIA A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT. A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT DE 13o SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RESTITUIR		R\$ 269,89	R\$ 269,89
ARREDONDAMENTO DE SALARIO		R\$ 5,39	R\$ 12,02
ANTECIP.DE LUCRO AO SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO DE LOCAÇÃO		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
C/CORRENTE SÓCIOS		R\$ 139.198,02	R\$ 412.595,75
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 335.996,50	R\$ 190.265,57
APLICAÇÃO ITAU - C/C 17.337-8		R\$ 335.996,50	R\$ 190.216,11
APLIC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 49,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 927.297,64	R\$ 664.257,86
IMOBILIZADO		R\$ 927.297,64	R\$ 664.257,86
VEICULOS		R\$ 597.985,50	R\$ 820.325,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.E8.37.21.CA.31.31.3A.9E.A3.93.48.03.78.7A.C3.E3.B7.39.C1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 28.834.487/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Outubro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 440.335,42	R\$ 87.418,98
MÓV. E UTENSÍLIOS		R\$ 1.616,00	R\$ 5.766,00
(-) DEPR. ACUM. VEICULOS		R\$ (83.414,06)	R\$ (213.773,64)
(-) DEPR ACUM. MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ (255,86)	R\$ (459,70)
(-) DEPR ACUM. MAQS E EQUIPAMENTOS		R\$ (28.969,36)	R\$ (35.019,28)
COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIA P/VENDA FORA ESTAB.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 2.072.739,14	R\$ 2.610.808,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.049.086,25	R\$ 1.242.841,17
FORNECEDORES		R\$ 625.925,12	R\$ 549.473,98
FORNECEDOR		R\$ 344.850,38	R\$ 318.261,76
FORNECEDOR DE IMOBILIZADO		R\$ 281.074,74	R\$ 231.212,22
DEBITOS SOCIAIS		R\$ 3.541,29	R\$ 6.378,86
INSS A RECOLHER		R\$ 1.453,89	R\$ 3.142,19
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.052,40	R\$ 3.201,67
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		R\$ 35,00	R\$ 35,00
DEBITOS FISCAIS		R\$ 29.687,68	R\$ 369.759,72
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 81.467,15
ISS A RECOLHER		R\$ 40,91	R\$ 6.337,93
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 28.915,10	R\$ 281.177,69
IR FONTE		R\$ 103,77	R\$ 168,30
PIS/COFINS/CSLL- RECOLHER5952		R\$ 201,30	R\$ 531,65
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS S/FAT A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IR RETIDO NOTA FISCAL		R\$ 426,60	R\$ 77,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 53.197,26	R\$ 257.494,83
EMPRESTIMO BCO ITAU		R\$ 53.197,26	R\$ 110.432,73
CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 147.062,10
OUTROS DEBITOS		R\$ 336.734,90	R\$ 59.733,78
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 34.228,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.E8.37.21.CA.31.31.3A.9E.A3.93.48.03.78.7A.C3.E3.B7.39.C1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 28.834.487/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Outubro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT. DE CLIENTES		R\$ 323.260,96	R\$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 12.138,94	R\$ 24.170,78
13o SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENT. A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROV P/IMP RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROV P/CONTRIB. SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENVIO MERC. P/VEND FORA ESTAB.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.023.652,89	R\$ 1.367.967,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 923.652,89	R\$ 1.267.967,33
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 791.777,70	R\$ 923.652,89
LUCRO DO PERIODO		R\$ 667.202,85	R\$ 1.274.068,18
(-) LUCROS DISTRIBUIDO		R\$ (535.327,66)	R\$ (929.753,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.E8.37.21.CA.31.31.3A.9E.A3.93.48.03.78.7A.C3.E3.B7.39.C1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CASA DE CARIDADE SANTA RITA

HOSPITAL AGNELLO CIÓTOLA

CNPJ: 28.572.311/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Casa de Caridade Santa Rita **ENDEREÇO:** Rua Franklin de Moraes 67 – Centro – Cep 27135-000 – Barra do Pirai/ RJ **TELEFONE:** (24) 2447-2750 **E-MAIL:** financeiro.santacasa.bp@gmail.com **CNPJ:** 28.572.311/0001-44

CONTRATADA: GMB Comercio e Serviços Ltda – CREA/RJ 2017202066 **ENDEREÇO:** R. Geni Saraiva, 2467 – Cerâmica – Cep 26031-482 – Nova Iguaçu/ RJ **E-MAIL:** vendas@gmbhospitalares.com.br **CNPJ:** 28.834.487/0001-27 **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** José Ricardo da Silva Araújo – CRE/RJ 2004104475

DADOS DO SERVIÇO: Início 25/12/2018 Prazo contratual: 36 (trinta) meses Valor de contrato: R\$ 1.338.660,00 (um milhão e trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta reais)

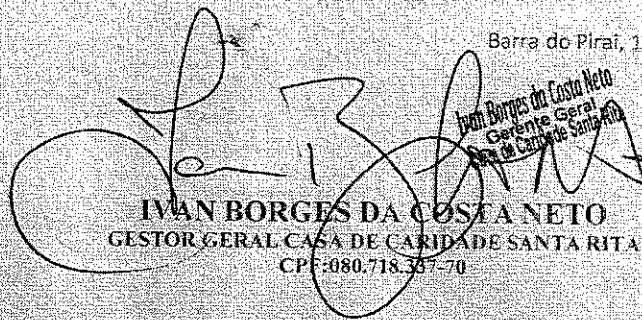
Atestamos que a empresa GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, executando sob nossa solicitação serviços de Engenharia mecânica para locação com instalação, qualificação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas geradores de Oxigênio Medicinal por VPSA, Ar Comprimido, Vácuo Clínico e serviço de entrega de cilindros conforme a normas RDC 50/ ANVISA, ABTN/NBR 12.188 e ABNT/NBR 13.587, constando de:

1. Sistema VPSA Gerador de Oxigênio: 18.400 m³/mês
2. Sistema Gerador de Ar Comprimido: 50.400 m³/mês
3. Sistema Gerador de Vácuo: 50.400 m³/mês
4. Fornecimento de Oxigênio em cilindros: 300 m³/mês
5. Fornecimento de Ar Comprimido em cilindros: 100 m³/mês
6. Fornecimento de Oxido Nitroso: 99 kg/mês
7. Qualificação dos Gases Medicinais

Todos os serviços, equipamentos e produtos em conformidade com RDC 50/ANVISA, ABTN/NBR 12.188 e ABNT/NBR 13.587.

E, informamos nada haver em nossos registros que possa desabonar sua conduta técnica ou comercial.

Barra do Pirai, 12 de agosto de 2019


IVAN BORGES DA COSTA NETO
 GESTOR GERAL CASA DE CARIDADE SANTA RITA
 CPF: 080.718.337-70


 Ivan Borges da Costa Neto
 Gerente Geral
 Casa de Caridade Santa Rita

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 - Fone/Fax: (024) 2443-2190
Barra do Pirai - RJ Email: santa.casa@uol.com.br

SERVIÇO NOTARIAL / REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
 Rua da Abadia, 232 - Centro - Barra do Pirai - RJ - CEP: 27135-000 - Fone/Fax: (24) 2447-2750
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emolpo: R\$ 5,78; Papel: R\$ 1,15; Papelório: R\$ 0,28; Papelório: R\$ 0,28; Total: R\$ 7,41
 Emolpo: R\$ 5,78; Papel: R\$ 1,15; Papelório: R\$ 0,28; Papelório: R\$ 0,28; Total: R\$ 7,41
BARRA DO PIRAI/RJ, 12/08/2019.
VINCULUS PRIMO DOS SANTOS Em selo de validade Conf.
 EDCZ 8848r CMP Consulta <https://www4.jt.jus.br/validacao>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

62934/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JOSE RICARDO DA SILVA ARAUJO referente à(s)
Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RICARDO DA SILVA ARAUJO**.....

Registro: **2004104475** RNP: **2001810687**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

ART Nº **2020210063235** - de 08/06/2020 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Executante: **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** Registro: **2017202066**.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE**.....

Endereço: **RUA CAPITAO JORGE SOARES S/N - ESTAÇÃO**.....

IGUABA GRANDE RJ.....

Finalidade: **SAUDE**.....

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE**.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE INSTALACAO**.....

(2): **EXECUCAO DE SERVICO TECNICO**.....

(3): **MANUTENCAO DE INSTALACAO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **FORNECIMENTO**.....

(2): **OUTROS**.....

Complemento:

(1): **CENTRAL DE GAS**

(2): **OUTROS**

Informação Complementar:

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE GASES MEDICINAIS

(OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) E GERADOR DE VÁCUO CLINICO. EQUIPAMENTOS E

SERVIÇOS CONFORME RD C 50 DA ANVISA, NBR 13587 E NBR 12188 DA ABNT. LOCAL

DE INSTALAÇÃO UPA IGUABA GRANDE.

Nº do contrato: **052/2020**.....

Quantificação: **1,00 un**.....

Data de Celebração: **12/05/2020**.....

Data de Início: **12/05/2020**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 12 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 191.666,67**.....

Endereço: **RUA PROFETA ELIAS 19 - ESTACAO**.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

62934/2021

Atividade em andamento

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 62934/2021)

IGUABA GRANDE RJ.....

OBSERVAÇÕES:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU ...
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com observações, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a
quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 62934/2021

Emitida às: 22/07/2021 12:38 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5518396282619052

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CNA3-DSQP-ECAN-CZBP

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Iguaba Grande

ENDEREÇO: R. Cap. Jorge Soares - Estação, Iguaba Grande - RJ, 28960-000

CNPJ: 03.581.920/0001-39

VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.666,67 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

CONTRATADA: GMB Comercio e Serviços Ltda – CREA/RJ 2017202066

ENDEREÇO: R. Geni Saraíva, 2467 - Cerâmica, Nova Iguaçu - RJ, 26031-482

CNPJ: 28.834.487/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Ricardo da Silva Araújo – CREA/RJ - 2004104475

DADOS DO FORNECIMENTO

Prazo contratual: Início – 12/05/2020 Término – 11/05/2021

Período já executado: Início - 12/05/2020 Término – 11/01/2021

LOCAL DA ENTREGA / EXECUÇÃO: Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande – UPAIG - R. Profeta Elias, 19 - Estacao, Iguaba Grande - RJ, 28960-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.666,67 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Atestamos que a empresa **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, executou sob nossa solicitação **serviços de Engenharia mecânica** para locação, instalação, manutenção e fornecimento de Gerador de Oxigênio por VPSA, Gerador de Ar Comprimido Medicinal, Gerador de Vácuo Clínico, Cilindros de oxigênio medicinal e Rede de Gases medicinais conforme a normas RDC 50/ANVISA, RDC 70/ ANVISA, ABTN/NBR 12.188 e ABNT/NBR 13.587, constando de:

- 1- Fornecimento por locação com instalação e manutenção 01 sistema de VPSA de Oxigênio Medicinal com produção de até 06 m³/hora e 01 sistema de back-up de cilindros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

- 2- Fornecimento por locação com instalação e manutenção 01 sistema de Ar Comprimido Medicinal com produção de até 28m³/hora e 01 sistema de back-up por compressor reserva de mesma capacidade.
- 3- Fornecimento por locação com instalação e manutenção 01 sistema de Vácuo Clínico com produção de até 30m³/hora e 01 sistema de back-up por bomba reserva de mesma capacidade.
- 4- Fornecimento por locação de 20 cilindros de oxigênio medicinal.
- 5- Manutenção de Rede de Gases Medicinais e Vácuo Clínico e substituição de acessórios de fim de linha.

Todo os serviços, equipamentos e produtos em conformidade com RDC 50/ ANVISA, RDC 70/ ANVISA, ABTN/NBR 12.188 e ABNT/NBR 13.587

E, informamos nada haver em nossos registros que possa desabonar sua conduta técnica ou comercial.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2021

Valdeci P. da Silva Junior
Sec. de Saúde - Iguaçu Grande
Matrícula: 247901

VALDECI PEREIRA DASILVA JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

MATRÍCULA: 29224



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CNA3-DBQP-ECAN-CZ8P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2021 é(são) :

• Leticia Teixeira Molinari Gentil - 22/07/2021 17:40:07



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA IGUAÇU-MESQUITA DCP
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEDD26157-BGH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Cível

2022.1374504.213-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
cinco de setembro de dois mil e dois até cinco de setembro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA e CNPJ: 28.834.487/0001-27, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1374504.213-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITACAO.

LUIZ CLAUDIO CARVALHO - Matr. 18429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/09/2022 16:23:32
NOVA IGUAÇU, 05 de setembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA IGUAÇU-MESQUITA DCP
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEDD26138-FLY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Criminal

2022.1374514.752-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso II do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde:

cinco de setembro de dois mil e dois até cinco de setembro de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA e CNPJ: 28.834.487/0001-27, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1374514.752-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - licitacao.

LUIZ CLAUDIO CARVALHO - Matr. 18429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/09/2022 16:10:53

NOVA IGUAÇU, 05 de setembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA IGUAÇU-MESQUITA DCP
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEDD26149-EAW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2022.1374515.124-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
 - II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
 - III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
 - IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:
- cinco de setembro de dois mil e dois até cinco de setembro de dois mil e vinte e dois,**

NADA CONSTA no(s) nome(s) de GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA e CNPJ: 28.834.487/0001-27, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1374515.124-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - licitacao.

LUIZ CLAUDIO CARVALHO - Matr. 18429 - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/09/2022 16:19:49
NOVA IGUAÇU, 05 de setembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Data 08/09/2022
Hora 10:21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS EMISSÃO ELETRÔNICA

Número da Certidão

2022/012855

Nº de Controle da Autenticidade

386.506.535.457

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 28.834.487/0001-27	Nome do Contribuinte GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA GENI SARAIVA, Nº 2467			
Bairro CERAMICA	CEP 26031482	Cidade NOVA IGUAÇU	UF RJ

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES). Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s). Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 57031-1

IMOBILIÁRIAS

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente em: 08/09/2022 10:20:42

NOVA IGUAÇU, 08 de Setembro de 2022



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.839.23727

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **28.834.487/0001-27**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e cinco, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na **Comarca de NOVA IGUAÇU**, compete ao **3º Ofício** - tabelião de notas e oficial do registro de títulos e documentos e privativo de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com o artigo doze e quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **NOVA IGUAÇU DCP**: Av. Doutor Mário Guimarães, 968 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NOVA IGUAÇU-MESQUITA 03 OF DE JUSTICA NOVA IGUAÇU**: Rua Sebastiao Herculano de Matos, 193 sl 401 - Centro; **NOVA IGUAÇU-MESQUITA RCPN 01 DIST 01 CIRC N.IGUAÇU**: RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 209 209 SB - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 08/09/2022 11:42:48.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 4253950833940



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.834.487/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:23 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **D51D.7F12.C2D4.D27C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2022/1131187

Código de verificação de autenticidade: e7a9c679b12bb40e117982811160c07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 28.834.487/0001-27	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM:	12/07/2022 ÀS 15:01:43
VÁLIDA ATÉ:	10/10/2022
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/06/2022, em referência ao pedido 131621/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.834.487/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.45001.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: FZG6.5210.8071.155R
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 20/06/2022, às 14:23:41.6

Esta certidão tem validade até 17/12/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/06/2022 às 11:55:57.7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.834.487/0001-27

Certidão n°: 16936641/2022

Expedição: 27/05/2022, às 14:51:23

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.834.487/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ofício
 Endereço: Rua dos Reis, 100 - Centro, RJ - CEP: 22070-000 - Tel: (21) 3038-8800
 Fone: (21) 3038-8800
AUTENTICAÇÃO
 Serviço de Autenticação de Documentos e Assinaturas
 Rua dos Reis, 100 - Centro, RJ - CEP: 22070-000 - Tel: (21) 3038-8800
 Fone: (21) 3038-8800
ROBERTA CRISTINA DE ABREU MOTA BASTOS - ESCRIVENTE
 ESCRITURARIA PÚBLICA - TERCEIROS - RJ - CEP: 22070-000
EEBL68683-AQH Consulte em https://ww3.trj.rj.gov.br/sistema-publico

DI NOTAS
 123456789
 987654321

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR GONCALVES RODRIGUES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
HENRIQUE CESAR DA SILVA CORREA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1295502DEIFPRJ

CPF DATA NASCIMENTO
 096.486.687-01 06/05/1982

RELAÇÃO
JADIR DA ROCHA CORREA
GEYSA BEZERRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 VALIDADES 25/01/2022 19/10/2000

Nº REGISTRO VALIDADES 25/01/2022 19/10/2000



OBSERVAÇÕES
 EAR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2295380607

LOCAL DATA EMISSÃO
 RIO DE JANEIRO, RJ 02/02/2022

Assinatura do Autorizador
 Assinatura do Emissor
 54164507414
 RJ570371724

RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

28.834.487/0001-27

Inscrição Estadual

87.450.015

Data da concessão da inscrição

10/10/2017

Nome empresarial

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Título do estabelecimento

GASES MEDICINAIS DO BRASIL

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Auxiliar - Sede

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA GENI SARAIVA, 02467 CERAMICA - NOVA IGUAÇU RJ 26.031-482

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

10/10/2017

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Secundárias

33.11-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.14-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/11/2021. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

28.834.487/0001-27

Inscrição Estadual

87.450.015

Data da concessão da inscrição

10/10/2017

Nome empresarial

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Título do estabelecimento

GASES MEDICINAIS DO BRASIL

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Auxiliar - Sede

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA GENI SARAIVA, 02467 CERAMICA - NOVA IGUAÇU RJ 26.031-482

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

10/10/2017

HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

46.84-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.93-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

77.29-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/11/2021. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.834.487/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2017
NOME EMPRESARIAL GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASES MEDICINAIS DO BRASIL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENI SARAIVA	NÚMERO 2467	COMPLEMENTO *****
CEP 26.031-482	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO NOVA IGUACU
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GMBHOSPITALARES.COM.BR		TELEFONE (21) 3269-3371
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 16:36:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.834.487/0001-27

Razão Social: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R GENI SARAIVA 2467 / CERAMICA / NOVA IGUACU / RJ / 26031-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2022 a 17/10/2022

Certificação Número: 2022091800513870798837

Informação obtida em 23/09/2022 12:30:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

32169/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Página: 1/1

Data: 22/03/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	JOSE RICARDO DA SILVA ARAUJO		
Registro:	2004104475	Data de Registro:	23/06/2004
Carteira:	RJ-181549/D	Emitida em:	18/03/2016
CPF:	091.118.077-09		
RNP:	2001810687		

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Data colação de grau: 03/08/2009

FINALIDADE DA CERTIDÃO: ARQUIVO

Certidão de Registro Profissional nº 32169/2022

Emitida às: 22/03/2022 09:06 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.08174637966641951

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 22/03/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

32116/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2017202066
Razão Social: GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 28.834.487/0001-27
Data Registro: 16/02/2018
Endereço: RUA GENI SARAIVA 2467 CERAMICA - NOVA IGUACU - RJ, CEP: 26031-481

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 100.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

MONTAGEM DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS; ALUGUEL DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS; APARELHOS E UTENSÍLIOS ELÉTRICO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA. 7739-0/02-ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 3314-7/10-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4322-3/01-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4789-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JOSE RICARDO DA SILVA ARAUJO

Carteira Nº RJ-181549/D

RNP: 2001810687

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 16/02/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

Expedida em: 18/03/2016 pelo Crea-RJ

Registro: 2004104475 expedido em 23/06/2004

Inclusão como RT: 16/02/2018



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 22/03/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
32116/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 32116/2022)

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência pública

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 32116/2022

Emitida às: 22/03/2022 08:15 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6000697274891486

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



▶ GASES MEDICINAIS DO BRASIL ◀

GERADORES DE GASES MEDICINAIS | VPSA | VÁCUO CLÍNICO

LOCAÇÃO | VENDA | MANUTENÇÃO

(21) 3269-3371


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para atendimento ao solicitado e em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos que a empresa **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.487/0001-27, na Inscrição Estadual nº 87.450.015, com sede na Rua Geni Saraiva 2467 – Cerâmica – Nova Iguaçu – Cep 26031-482, telefone (21) 3269-3371 Fax, e-mail vendas@gmbhospitalares.com.br, através de seu sócio gerente, o Sr. **JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 255014865 DIC RJ, órgão expedidor DETRAN-RJ e CNH nº 05041219100 expedida em 19/02/2020 e do CPF nº 140.060.767-11, residente e domiciliado na Estrada Adhemar Bebiano, 1185, Bloco 7, APT 50, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.061-751, para todos os fins de direito, que não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente

Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2022


JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

[28.834.487/0001-27]
GMB COMERCIO E
SERVICOS LTDA
Rua Geni Saraiva, 2467
CERÂMICA - CEP: 26.031-482
NOVA IGUAÇU - RJ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

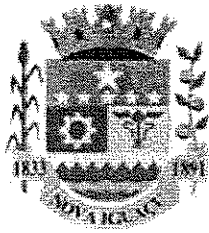


Entidade: **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 28.834.487/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Outubro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			R\$ 6.247.354,91
VENDAS DE MERCADORIAS			R\$ 3.032.098,03
PRESTACOES DE SERVICOS			R\$ 3.215.256,88
(-) DEDUCOES DE SERVICOS/VENDAS			R\$ (1.067.896,48)
(-) VENDAS CANCELADAS			R\$ (1.500,00)
(-) I.S.S. S/SERVICOS			R\$ (13.025,26)
(-) SIMPLES S/ FATURAMENTO			R\$ (1.053.371,22)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			R\$ 5.179.458,43
(-) CUSTOS OPERACIONAIS			R\$ (1.413.003,10)
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (1.413.003,10)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			R\$ 3.766.455,33
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ (2.355.661,37)
(-) DESPESAS COM PESSOAL			R\$ (433.704,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (224.805,52)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (160.530,55)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (1.512.676,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (25.222,43)
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 1.277,61
(-) PROVISOES DE BALANCO			R\$ (136.725,78)
(-) PROVISOES			R\$ (136.725,78)
OPERACIONAL			R\$ 1.274.068,18
ANTES DAS PROVISOES			R\$ 1.274.068,18
DEPOIS DAS PROVISOES			R\$ 1.274.068,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.E8.37.21.CA.31.31.3A.9E.A3.93.48.03.78.7A.C3.E3.B7.39.C1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Subsecretaria Executiva Fazendária



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

Número do Alvará	Inscrição Imobiliária	Inscrição mobiliária	Número do Processo
2019/044113	504183-0	57031-1	0020190467037

Nome da Empresa
GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço da Empresa
R GENI SARAIVA, 2467 - CERAMICA - CEP: 26031482

Atividade Econômica Principal
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividades Secundárias
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3311200 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNPJ da Empresa	Data do Início da Atividade	Data de Emissão
28.834.487/0001-27	10/10/2017	31/07/2019

Observação
O PRESENTE NÃO RECONHECE OU CONFERE QUALQUER DIREITO DE POSSE OU DE TITULARIDADE COM RELAÇÃO AO IMÓVEL NÃO SUPRE OU SUBSTITUI NENHUMA LICENÇA OU CERTIFICADO EMITIDO POR OUTROS ÓRGÃOS COMO INEA DNPM, IBAMA, IPHAN, DRM, CBMERJ, VISA/SEMUS E HABITE-SE E/OU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ACESSIBILIDADE DO LOCAL. ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM HABITE-SE OU DOCUMENTO QUE COMPROVE ACESSIBILIDADE NO LOCAL; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CBMERJ; LICENÇA AMBIENTAL; REGISTRO NO CORE; MEIO AMBIENTE; AUTORIZAÇÃO DA ANTT; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; LICENÇAS ATUALIZADAS E DOCUMENTOS LISTADOS A CIMA.





GASES MEDICINAIS DO BRASIL

GERADORES DE GASES MEDICINAIS | VPSA | VÁCUO CLÍNICO

LOCAÇÃO | VENDA | MANUTENÇÃO

(21) 3269-3371

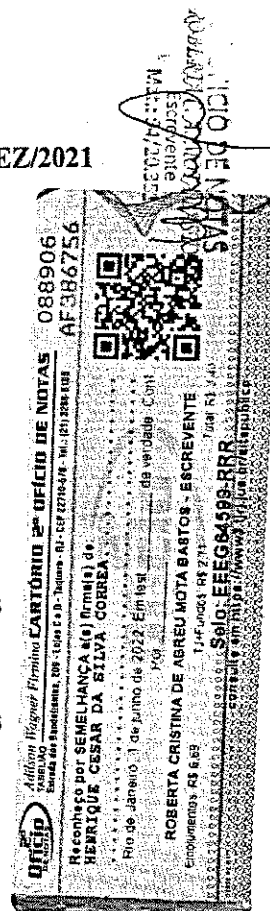
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2021

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 28.834.487/0001-27

REFERÊNCIA: DRE (Demonstração do Resultado) e
BALANÇO PATRIMONIAL DE JAN ATÉ DEZ/2021

INDICES	LIMITE	VALORES	%
Liquidez Geral	Mínimo Permitido		
<u>AC + RLP</u>	> 1,00	<u>1.848.215,42</u>	1,503
<u>PC + ELP</u>		<u>1.229.044,10</u>	
Liquidez Corrente	Mínimo Permitido		
<u>AC</u>	> 1,00	<u>1.848.215,42</u>	1,503
<u>PC</u>		<u>1.229.044,10</u>	
Endividamento Total	Mínimo Permitido		
<u>PC + ELP</u>	< 1,00	<u>1.229.044,10</u>	0,443
<u>ATIVO TOTAL</u>		<u>2.773.432,44</u>	
Solvência Geral	Mínimo Permitido		
<u>ATIVO TOTAL</u>	> 1,00	<u>2.773.432,44</u>	2,256
<u>PC + ELP</u>		<u>1.229.044,10</u>	



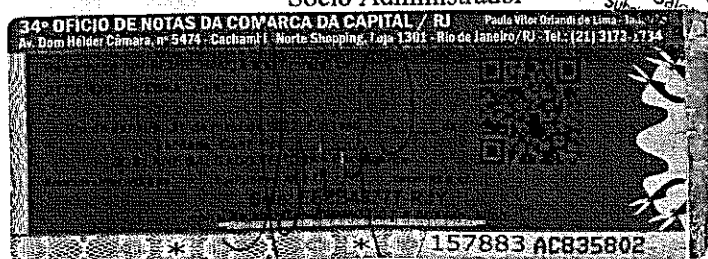
34º OFÍCIO

Atenciosamente,

RICARDO GUERRA GENTILI
CRC RJ 087787/O-3
Contador

2º OFÍCIO

HENRIQUE CESAR DA SILVA CORREA
CPF: 096.486.687-01
Sócio Administrador



34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Josilane Salgado Feitosa
Substituta

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.834.487/0001-27 | IE: 87.450.015
Rua Geni Saraiva, 2467 - Cerâmica
Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.031-482

WWW.GMBHOSPITALARES.COM.BR



Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1043204-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/313098-2

14/04/2022 17:57:38

JUCERJA

Último arquivamento:

00004085553 - 16/06/2021

NIRE: 33.2.1043204-4

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s): 103985313

Hash: F75870BC-9153-4417-B9BE-5D3C7B842046

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
317	1	Alteração / Desenquadramento de Microempresa
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	RICARDO GUERRA GENTILI
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21999621215
E-mail:	LEGALIZACAO@SOLUMAXCONTABILIDADE.COM.BR
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	14/04/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

14/04/2022

Data



00-2022/313098-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1043204-4 Protocolo: 00-2022/313098-2 Data do protocolo: 14/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 00004851130 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CC5E64270895A669A0599FC76388C20E17DB36B2D59A62A572B35CDC2CD12193

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

CNPJ: 28.834.487/0001-27

NIRE: 33.2.1043204-4

Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1992, empresário, portador da carteira de Identidade nº 245014865 expedida pelo DETRAN/RJ em 25/05/2015, inscrito no CPF sob o nº 140.060.767-11, residente e domiciliado à Estrada Adhemar Bebiano, nº1185, bloco 7, apto 50, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.061-751, e;

HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/05/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 129550208, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/12/2016, inscrito no CPF sob o nº 096.486.687-01, residente e domiciliado à Rua Professor Carmelita Martins, nº260, casa 1, Praça Seca, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.321-220.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, adotando como nome de fantasia "**GASES MEDICINAIS DO BRASIL**", inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.487/0001-27, com sede e domicílio à Rua Geni Saraiva, nº 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 26.031-481, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCERJA em 10/10/2017 sob o NIRE nº 33.2.1043204-4, resolvem por comum acordo alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

- A) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA;
- B) DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE OS SÓCIOS;
- C) DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:

Para uma melhor descrição das atividades realizadas pela empresa, resolvem os sócios alterar o objeto social da empresa para a comercialização de gases medicinais, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos, aluguel de aparelhos e utensílios para uso médico e hospitalar, instalações elétricas, hidráulicas e de gás, comércio varejista de aparelhos e utensílios elétricos de uso comercial e industrial, instalação de máquinas e equipamentos industriais, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, transporte rodoviário de produtos perigosos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais

R J

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1043204-4 Protocolo: 00-2022/313098-2 Data do protocolo: 14/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 00004851130 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CC5E64270E95A669A0599FC76388C20E17DB36B2D59A6A572B35CDC2CD12193

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



não especificados anteriormente, aluguel de material médico, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, importação e exportação, correlacionados e compreendidos nos CNAES abaixo:

- 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 3311-2/00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 3314-7/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3311-2/00 – Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4322-3/01 – Instalação hidráulicas e de gás;
- 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificados;
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4684-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 4693-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7729-2/02 – Aluguel de material médico;
- 7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

SEGUNDA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

O sócio **HENRIQUE CESAR DA SILVA CORREA** qualificado anteriormente, vende e transfere 29 (vinte e nove) quotas de seu capital social, no valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizando R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para o sócio **JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO**, qualificado anteriormente, pelo que dá à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.



TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

Neste ato os sócios consolidam a alteração contratual, ficando sem efeito a alteração arquivada anteriormente, vigorando nesta data este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

"GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

CNPJ: 28.834.487/0001-27

NIRE: 33.2.1043204-4

JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1992, empresário, portador da carteira de Identidade nº 245014865 expedida pelo DETRAN/RJ em 25/05/2015, inscrito no CPF sob o nº 140.060.767-11, residente e domiciliado à Estrada Adhemar Bebiano, nº1185, bloco 7, apto 50, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.061-751, e;

HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/05/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 129550208, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/12/2016, inscrito no CPF sob o nº 096.486.687-01, residente e domiciliado à Rua Professor Carmelita Martins, nº260, casa 1, Praça Seca, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.321-220.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, adotando como nome de fantasia "**GASES MEDICINAIS DO BRASIL**", inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.487/0001-27, com sede e domicílio à Rua Geni Saraiva, nº 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 26.031-481, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCERJA em 10/10/2017 sob o NIRE nº 33.2.1043204-4, resolvem por comum acordo alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E NOME DE FANTASIA

A sociedade, gira sob a denominação social de **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, adotando como nome de fantasia a expressão "**GASES MEDICINAIS DO BRASIL**", inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.487/0001-27, com sede e domicílio à Rua Geni Saraiva, nº 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 26.031-481.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é: a comercialização de gases medicinais, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos, aluguel de aparelhos e utensílios para uso médico e hospitalar, instalações elétricas, hidráulicas e de gás, comércio varejista de aparelhos, e utensílios elétricos de uso comercial e industrial, instalação de máquinas e equipamentos industriais, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, transporte rodoviário de produtos perigosos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais

não especificados anteriormente, sem operador, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, aluguel de material médico, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, importação e exportação, correlacionados e compreendidos nos CNAES abaixo:

- 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 3311-2/00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 3314-7/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3311-2/00 – Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4322-3/01 – Instalação hidráulicas e de gás;
- 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificados;
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4684-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 4693-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7729-2/02 – Aluguel de material médico;
- 7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO	30	30	R\$30.000,00
HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA	70	70	R\$70.000,00
TOTAL	100	100	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2017 e o seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME DA SOCIEDADE E CAUÇÃO

A administração e o uso do nome da sociedade, ficará a cargo dos sócios **JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO** e **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA**, assinando em conjunto ou isoladamente toda a documentação que envolva a sociedade, com poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, bem como em todas as operações condizentes com o objeto social, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da firma em negócios ou documentos alheios aos fins sociais, bem como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da sociedade, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio, ficando por este instrumento dispensados de prestarem caução.

CLÁUSULA SEXTA: DAS REUNIÕES, ASSEMBLEIAS E PUBLICAÇÕES

A sociedade está dispensada da realização de reuniões, assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada uma reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro: A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo: Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo terceiro: Todas as decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Caberão aos sócios uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, que será fixada de comum acordo, respeitada a situação financeira da sociedade e a legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas representativas do capital social são indivisíveis. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar mediante notificação com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, para que este possa exercer o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: O ingresso de terceiros no quadro societário somente será permitido com a concordância de ambos os sócios.

Parágrafo segundo: Os sócios quotista não poderão alienar ou dar em garantia suas quotas no todo ou em parte.

Parágrafo terceiro: Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optarem pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá ou será extinta, cabendo ao remanescente determinar o levantamento de um balanço especial até a data do evento, com fim específico da apuração de haveres, que deverão ser pagos aos legítimos herdeiros ou sucessores do pré-morto na proporção de suas quotas, no prazo de 90 (noventa) dias, sendo 20% (vinte por cento) à vista e o saldo em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas mensalmente vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o pagamento à vista.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados no Balanço Geral serão repartidos entre os sócios independente da participação societária de cada sócio, estando essas relacionadas à produtividade e a participação dos mesmos resultados auferidos em cada serviço prestado, podendo ainda parte desses resultados, permanecerem em suspenso para futuras deliberações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

A presente alteração contratual poderá ser livremente alterada a qualquer tempo por deliberação dos sócios.

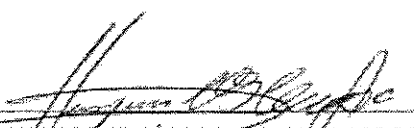
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes o foro da comarca do Município de Nova Iguaçu/RJ para dirimir todas as questões decorrentes do contrato/alteração, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração, em uma única via, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Nova Iguaçu, RJ, 05 de abril de 2022.


JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO


HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA

- 7 -

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade denominada **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.487/0001-27 e estabelecida na Rua Geni Saraiva, nº 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.031-481, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317

Descrição do Ato: **DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Nova Iguaçu/RJ, 05 de abril de 2022


Sócio administrador: **JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO**


Sócio administrador: **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA**



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1043204-4, PROTOCOLO 00-2022/313098-2, ARQUIVADO EM 18/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004851130, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
000.471.857-75	RICARDO GUERRA GENTILI

18 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1043204-4 Protocolo: 00-2022/313098-2 Data do protocolo: 14/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 00004851130 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CC5E64270895A669AC599FC76388C20E17DB36B2D59A6A572B35CDC2CD12193

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 11/11

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33210432044	CNPJ 28.834.487/0001-27
NOME EMPRESARIAL GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/10/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.E8.37.21.CA.31.31.3A.9E.A3.93.48.03.78.7A.C3.E3.B7.39.C1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	14006076711	JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO:1400607671	755753078081968622 6	05/05/2022 a 05/05/2023	Sim
Contador	00047185775	RICARDO GUERRA GENTIL:00047185775	336963654621051978 7	10/01/2022 a 10/01/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28834487000127	GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA:28834487000127	315142684829908916 1	16/07/2021 a 16/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.E8.37.21.CA.31.31.3A.9E.A3.93.48.
03.78.7A.C3.E3.B7.39.C1-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/06/2022 às 13:30:08

DB.80.43.F5.C3.F7.8B.48
4B.E7.B9.51.EF.C5.79.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 28.834.487/0001-27
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	33210432044
CNPJ	28.834.487/0001-27
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Nova Iguaçu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/10/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25388

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25388
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/10/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.E8.37.21.CA.31.31.3A.9E.A3.93.48.03.78.7A.C3.E3.B7.39.C1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 28.834.487/0001-27, com sede na Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.031-481, na pessoa de seu representante legal **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Rua Professor Carmelita Martins, 260, casa 1, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.321-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e especializados em **fornecimento de gases medicinais**, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da

execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** com data de início em **03 de outubro de 2022 e término em 02 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 18.360,00 (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais)**, cujo valor mensal será em média de **R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)**. O valor será calculado conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE CILINDRO O ² 1M ³	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
RECARGA DE CILINDRO O ² 10 M ³	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
AR COMPRIMIDO 10M ³	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e



a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

- R** = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.



Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação; não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma



irregular.

- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente, na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.



CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Jean Carvalho, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço completo: Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.031-481
Telefone: (21) 99473-0343
Atenção: Sr. Jean Carvalho
E-mail: vendas@gmbhospitales.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.



VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO




GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº 1377710790

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

2ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº 155 227 61737

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 28.834.487/0001-27, com sede na Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.031-481 na pessoa de seu representante legal **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Rua Professor Carmelita Martins, 260, casa 1, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.321-220.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços continuados e especializados em fornecimento de gases medicinais, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

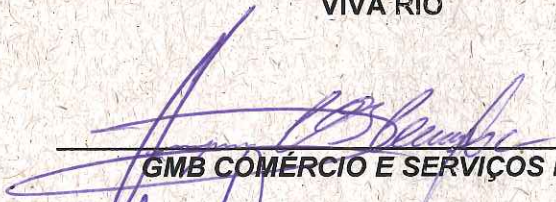
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2021.



VIVA RIO

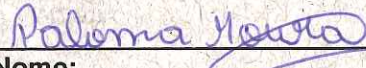
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO



GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS: Sergio Nunes
Matricula: 29311
Contratos
Viva Rio

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 13977101720

2ª) 
Nome:
CPF/MF nº 135 227 617 17



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
GASES MEDICINAIS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados em fornecimento de gases medicinais, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, que deverão ser de propriedade da **CONTRATADA**, essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

Compreendem-se como itens necessários à execução do objeto o fornecimento de cilindros de oxigênio com e sem válvula integrada, O₂, para atendimento das necessidades supracitadas e constantes no Relatório de Escopo (RDE), bem como os dispositivos relativos ao backup dos gases fornecidos. Os cilindros e fornecimento deverão estar em conformidade com resoluções e normativas.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento cilindro de gases medicinais, essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal da Piedade	Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Fornecimento de oxigênio gasoso em cilindros com comodato:

- 4.1.1 Oxigênio Medicinal Cilindro de 10m³, sem válvula integrada – qtd estimada: 70m³/mês, ou seja, 07 unidades/mês.
- 4.1.2 Oxigênio Medicinal Cilindro de 1m³, com válvula integrada - qtd estimada: 6m³/mês, ou seja, 6 unidades/mês.
- 4.1.3 Ar comprimido Cilindro de 10 m³, com válvula integrada – qtd estimada: 40m³/mês, ou seja, 4 unidades/mês.



4.2 A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, quantidades acima ou abaixo dos limites estimados no item 4.1, sem qualquer ônus, em caso de não cumprimento de quantidade mensais.

5. ESPECIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. Abastecimento:

- a) O abastecimento deverá ocorrer de acordo com as solicitações de abastecimento realizadas pela **CONTRATANTE**. Caberá a **CONTRATADA** informar o fluxo e canais de solicitação, constando prazo de entrega. Em casos emergências o suprimento deverá ser realizado em no máximo 04 (quatro) horas a partir da sua solicitação e deverá ser realizado diretamente na unidade solicitante.
- b) Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários da OSC Viva Rio em horário predeterminado pela Unidade, negociado entre as partes no ato da solicitação.
- c) Durante o abastecimento a **CONTRATADA** deverá substituir os cilindros vazios, em quantidades solicitadas durante a solicitação, em troca de cilindros abastecidos.
- d) Durante o abastecimento a **CONTRATADA** deverá alocar, para tanto carregando, os cilindros em local determinado pela **CONTRATANTE**.

5.3.2. Transporte:

- a) Todos os gases transportados pela **CONTRATADA** devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria **CONTRATADA**, constante na documentação de transporte.
- b) O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume.
- c) Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.
- d) O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela **CONTRATADA** em caminhões especiais, seguindo o estabelecido nas normas vigentes.

6. DAS MANUTENÇÕES

6.1 A **CONTRATADA** é responsável pelo giro dos cilindros, avisando a **CONTRATANTE** da



necessidade para manutenção adequada dos cilindros de gases medicinais, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pelo abastecimento dos Gases Medicinais, comodato dos equipamentos para suprimento e armazenamento dos gases, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos.
- 7.2** Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento de urgência no prazo máximo de 04 (quatro) horas e às possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela Contratante.
- 7.3** Manter a disponibilidade de atendimento de solicitações e fornecimento em horários comerciais.
- 7.4** Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil.
- 7.5** Portar e apresentar a documentação exigida para transporte de cargas perigosas contendo:
- 7.5.1** Documento de transporte ou Manifesto de carga, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, o nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto.
 - 7.5.2** Declaração do expedidor, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitida pelo expedidor, declarado de que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor.
 - 7.5.3** Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), Normalização e Qualidade Industrial ou por entidade por ele credenciada; Documento comprobatório da qualificação do motorista, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos.
- 7.6** Ficha de emergência, para o caso de qualquer acidente e incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado, que explicitem de forma concisa:
- 7.6.1** A natureza do risco apresentado pelos produtos perigosos transportados, bem como as medidas de emergências.
 - 7.6.2** As disposições aplicáveis caso uma pessoa entre em contato com os produtos transportados ou com substâncias que podem desprender-se deles.
 - 7.6.3** As medidas que se devem tomar no caso de ruptura ou deterioração de embalagens ou tanques, ou em caso de vazamento ou derramamento de produtos perigosos transportados.



- 7.6.4 No caso de vazamento ou no impedimento do veículo prosseguir viagem, as medidas necessárias para a realização do transbordo da carga ou, quando for o caso, restrições de manuseio do produto.
- 7.6.5 Números de telefones de emergência do corpo de bombeiros, polícia, defesa civil e órgão de meio ambiente ao longo do itinerário.
- 7.6.6 Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e de propriedade das unidades, no local estabelecido para entrega, devendo os mesmos ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro, e em veículos que contenham elevadores;
- 7.7 Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos / materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediatos das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à **CONTRATANTE**.
- 7.8 Realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade, cilindros e equipamentos / materiais complementares a esses sistemas, sem interferir nas atividades de funcionamento das unidades, conforme as exigências da legislação específica vigente.
- 7.9 Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio e indicadores de nível.
- 7.10 Em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos em comodato a **CONTRATADA** deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha.
- 7.11 A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade.
- 7.12 A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes.
- 7.13 A **CONTRATADA** deverá entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase.
- 7.14 A **CONTRATADA** deverá dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá.
- 7.15 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção dos cilindros.
- 7.16 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos em comodato (sem ônus adicionais), devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, novos e de primeira linha conforme padrões ABNT e normas especiais complementares, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar o material ou peça que denote uso.
- 7.17 A **CONTRATADA** deverá assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que



garantam tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 8.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 8.2 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
- 8.3 Executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

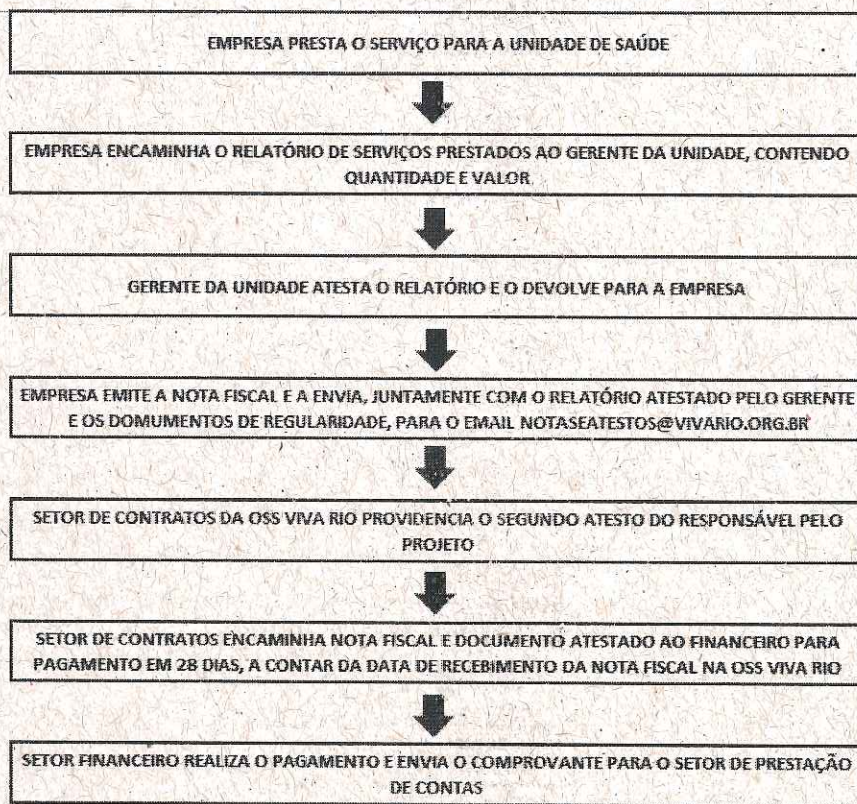
9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 9.1 O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2 Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 9.3 Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSCVIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.

12.2 Ao final de cada abastecimento, solicitado pela **CONTRATANTE**, a contratada emitirá a Nota fiscal em quantidades unitárias do produto fornecido durante o abastecimento a fiscalização do contrato.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum



momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal:3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



VIVA RIO


Raphael Cardozo Correia
Eng. Civil
CREA/RJ: 2014138073
Matrícula: N3226488
Viva Rio



À

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.031-481.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**, nos termos do **CONTRATO nº 177/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.031- 481 inscrita no CNPJ nº 28.834.487/0001-27, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 03/10/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.


Sergio Nunes
Matricula: 29311
Contratos
Setor de Contratos
Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
177/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
OSC VIVA RIO E A EMPRESA GMB COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 28.834.487/0001-27, com sede na Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.031-481, na pessoa de seu representante legal **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Rua Professor Carmelita Martins, 260, casa 1, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.321-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, na prestação de serviços continuados e especializados em **fornecimento de gases medicinais**, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 177/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **03/04/2023** e término em **02/07/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado as vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)**. O valor será calculado conforme tabela abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

HENRIQUE CESAR
DA SILVA
CORREA:09648668
Assinado de forma digital por
HENRIQUE CESAR DA SILVA
CORREA:09648668701
Dados: 2023.04.14 10:49:15

GMB COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:2883448700
Assinado de forma digital
por GMB COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:28834487000127

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE CILINDRO O ² 1M ³	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
RECARGA DE CILINDRO O ² 10 M ³	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
AR COMPRIMIDO 10M ³	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 9.180,00 (Nove mil e cento e oitenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 177/2022 passará a ser estimado em **R\$ 27.540,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.

[Handwritten Signature]
VIVA RIO
 JOSE RICARDO BARROS PALMECO
 Coordenação Geral de Saúde
 CRM: 52.60525-9
 Matrícula: 22934
 VIVA RIO

HENRIQUE CESAR DA SILVA
 CORREA:09648668701
 8701
 Assinado de forma digital por HENRIQUE CESAR DA SILVA
 CORREA:09648668701
 Dados: 2023.04.14 10:49:49 -03'00'

GMB COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:2883448700
 0127
 Assinado de forma digital por GMB COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:28834487000127
 Dados: 2023.04.14 10:50:03 -03'00'

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) *[Handwritten Signature]*
 Paloma Moura
 Matrícula N1160092
 Viva Rio
 Nome:
 CPF/MF nº 355 22761717

2ª) *[Handwritten Signature]*
 Aline Bruno
 Contratos
 Matrícula N215448
 Viva Rio
 Nome:
 CPF/MF nº 022.611.557-6



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
177/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
OSC VIVA RIO E A EMPRESA GMB COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 28.834.487/0001-27, com sede na Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.031-481, na pessoa de seu representante legal **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Rua Professor Carmelita Martins, 260, casa 1, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.321-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 177/2022**, na prestação de serviços continuados e especializados em **fornecimento de gases medicinais**, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 177/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por este instrumento por mais **06 (seis) meses**, com data de início em **03/07/2023** e término em **02/01/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado as vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)**. O valor será calculado conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE CILINDRO O ² 1M ³	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
RECARGA DE CILINDRO O ² 10 M ³	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
AR COMPRIMIDO 10M ³	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

HENRIQUE CESAR DA SILVA
Assinado de forma digital por
HENRIQUE CESAR DA SILVA
CORREA:09648668701
Dados: 2023.07.03 08:32:33

GMB COMERCIO E SERVIÇOS
Assinado de forma digital por
GMB COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:28834487000127
Dados: 2023.07.03 08:32:47

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 18.360,00 (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 177/2022 passará a ser estimado em **R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

HENRIQUE CESAR
DA SILVA
CORREA:09648668
Assinado de forma digital por
HENRIQUE CESAR DA SILVA
CORREA:09648668791
Dados: 2023.07.03 08:33:12

GMB COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:28834487000
Assinado de forma digital por
GMB COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28834487000177
Dados: 2023.07.03 08:33:30

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

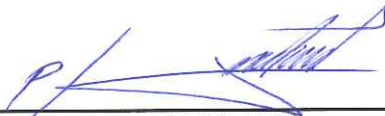
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.



VIVA RIO

HENRIQUE
CESAR DA SILVA
CORREA:0964866
8701

Assinado de forma digital
por HENRIQUE CESAR DA
SILVA
CORREA:09648668701
Dados: 2023.07.03
08:33:59 -03'00'

GMB COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:288344870
00127

Assinado de forma digital
por GMB COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:28834487000127
Dados: 2023.07.03
08:34:16 -03'00'

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 082.411.185-1

Aline Bruno
Contratos
Matricula N215448-1
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 155 227 617 17

Paloma Moura
Contratos
Matricula N1160092
Viva Rio



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 28.834.487/0001-27, com sede na Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.031-481, na pessoa de seu representante legal **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Rua Professor Carmelita Martins, 260, casa 1, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.321-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 04 cilindros de CO² de 25 KG com mamômetro**, ao contrato de prestação de serviços continuados e especializados em **fornecimento de gases medicinais**, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Após a presente inclusão, o valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)**. O valor será calculado conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE CILINDRO O ² 1M ³	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
RECARGA DE CILINDRO O ² 10 M ³	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
AR COMPRIMIDO 10M ³	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
RECARGA CILINDROS CO ² 25KG	4	70,00	R\$ 280,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 1.456,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 177/2022 passará a ser estimado em **R\$ 47.356,00 Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

HENRIQUE
CESAR DA SILVA
CORREA:0964866
Assinado de forma digital
por HENRIQUE CESAR DA
SILVA
CORREA:09648668701
Dados: 2023.12.20

GMB COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:288344870
00127

Assinado de forma digital
por GMB COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:28834487000127
Dados: 2023.12.20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22034
VIVA RIO



VIVA RIO

HENRIQUE CESAR
DA SILVA
CORREA:09648668
701

Assinado de forma digital
por HENRIQUE CESAR DA
SILVA CORREA:09648668701
Dados: 2023.12.20 09:18:55
-03'00'

GMB COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:288344870
00127


Assinado de forma digital
por GMB COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:28834487000127
Dados: 2023.12.20
09:19:17 -03'00'

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

1ª)

Nome: 
CPF/MF nº 136.175.797-36

2ª)

Nome: 
CPF/MF nº 135.211.407-14

Talissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
177/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
OSC VIVA RIO E A EMPRESA GMB COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 28.834.487/0001-27, com sede na Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.031-481, na pessoa de seu representante legal **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Rua Professor Carmelita Martins, 260, casa 1, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.321-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, do contrato de serviços continuados e especializados em **fornecimento de gases medicinais**, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 177/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por este instrumento por mais **06 (seis) meses**, com data de início em **03/01/2024** e término em **02/07/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado as vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)**. O valor será calculado conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE CILINDRO O ² 1M ³	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
RECARGA DE CILINDRO O ² 10 M ³	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
AR COMPRIMIDO 10M ³	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

HENRIQUE
CESAR DA SILVA
CORREA:0964866
0701
Assinado de forma digital
por HENRIQUE CESAR DA
SILVA
CORREA:09648668701
Dados: 2023.12.20

GMB COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:28834487
000127
Assinado de forma
digital por GMB
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28834487000127
Dados: 2023.12.20

RECARGA CILINDROS CO² 25KG	4	70,00	R\$ 280,00
----------------------------	---	-------	------------

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 177/2022 passará a ser estimado em **R\$ 67.396,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

HENRIQUE CESAR DA SILVA
Assinado de forma digital por HENRIQUE CESAR DA SILVA
CORREA:09648668701
Dados: 2023.12.20 09:16:39 -03'00'

GMB COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por GMB COMERCIO E SERVICOS
LTDA:2883448700127
Dados: 2023.12.20 09:16:58 -03'00'

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Madelle Farias
Nome: Madelle Farias
CPF/MF nº 11164727
Madrinha de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª) Paloma Alcuna
Nome: Paloma Alcuna
CPF/MF nº 153227677-17
Madrinha de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
177/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
OSC VIVA RIO E A EMPRESA GMB COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 28.834.487/0001-27, com sede na Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.031-481, na pessoa de seu representante legal **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Rua Professor Carmelita Martins, 260, casa 1, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.321-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, do contrato de serviços continuados e especializados em **fornecimento de gases medicinais**, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 177/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por este instrumento por mais **30 (trinta) dias**, com data de **início em 03/07/2024 e término em 02/08/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado as vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)**, sendo calculado conforme quadro abaixo:



ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE CILINDRO O ² 1M ³	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
RECARGA DE CILINDRO O ² 10 M ³	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
AR COMPRIMIDO 10M ³	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
RECARGA CILINDROS CO ² 25KG	4	70,00	R\$ 280,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 177/2022 passará a ser estimado em **R\$ 70.736,00 (Setenta mil, setecentos e trinta e seis reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.


VIVA RIO
 JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
 Coordenação Geral de Saúde
 CRM: 52.60525-9
 Matrícula: 22934
 VIVA RIO


HENRIQUE CESAR DA SILVA Assinado de forma digital por HENRIQUE
 CESAR DA SILVA CORREA:09648668701
 CORREA:09648668701
 Dados: 2024.07.22 09:31:52 -03'00'

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pedro Portela
 Contratos
 Matrícula: N3917946
 Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
 Nome:
 CPF/MF nº


 Isabella Freitas
 Setor de Contratos
 Matrícula: N1164727
 Viva Rio

2ª) _____
 Nome:
 CPF/MF nº





**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
177/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
OSC VIVA RIO E A EMPRESA GMB COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 28.834.487/0001-27, com sede na Rua Geni Saraiva, 2.467, Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.031-481, na pessoa de seu representante legal **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 129550208 - Detran/RJ e do CPF 096.486.687-01, residente e domiciliado na Rua Professor Carmelita Martins, 260, casa 1, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.321-220, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de cilindro e prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços continuados e especializados em **fornecimento de gases medicinais**, englobando fornecimento de gases medicinais e comodato dos itens inerentes à execução deste objeto, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 177/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 03/08/2024 e término em 02/02/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado as vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente supressão será estimado em **R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal passará a ser estimado em **R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)**, sendo calculado conforme quadro abaixo:



ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE CILINDRO O ² 1M ³	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
RECARGA DE CILINDRO O ² 10 M ³	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
AR COMPRIMIDO 10M ³	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 177/2022 passará a ser estimado em **R\$ 74.096,00 (Setenta e quatro mil e noventa e seis reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2024.

[Handwritten signature]

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

HENRIQUE CESAR DA SILVA
CORREA:09648668701

Assinado de forma digital por HENRIQUE CESAR DA SILVA CORREA:09648668701
Dados: 2024.08.27 18:00:38 -03'00'

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

[Handwritten signature]
Palmeira
Cooperativas
Matrícula: N1161092
Viva Rio!

455227617.17

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

[Handwritten signature]



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.834.487/0001-27
Razão Social: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R GENI SARAIVA 2467 / CERAMICA / NOVA IGUACU / RJ / 26031-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060803074973094568

Informação obtida em 27/06/2024 11:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.834.487/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:22 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **200B.707F.A0DC.8BB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.834.487/0001-27

Certidão nº: 14599663/2024

Expedição: 04/03/2024, às 08:12:03

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.834.487/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
EMISSÃO ELETRÔNICA**

Número da Certidão

2024/009731

Nº de Controle da Autenticidade

451.506.450.641

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 28.834.487/0001-27	Nome do Contribuinte GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA GENI SARAIVA, Nº 2467			
Bairro CERAMICA	CEP 26032662	Cidade NOVA IGUAÇU	UF RJ

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES). Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s). Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 57031-1

IMOBILIÁRIAS

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente em: 16/04/2024 11:48:01

NOVA IGUAÇU, 16 de Abril de 2024



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/1941423

Código de verificação de autenticidade: 81dfa39e62fbfecc2aa24d3c2d2ad1b4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 28.834.487/0001-27

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 07/05/2024 ÀS 08:14:14

VÁLIDA ATÉ: 05/08/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.834.487/0001-27
Razão Social: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R GENI SARAIVA 2467 / CERAMICA / NOVA IGUACU / RJ / 26031-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403164973094523

Informação obtida em 23/08/2024 12:48:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
EMISSÃO ELETRÔNICA**

Número da Certidão

2024/018140

Nº de Controle da Autenticidade

432.506.513.463

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 28.834.487/0001-27	Nome do Contribuinte GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA GENI SARAIVA, Nº 2467			
Bairro CERAMICA	CEP 26032662	Cidade NOVA IGUAÇU	UF RJ

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES). Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s). Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 57031-1

IMOBILIÁRIAS

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente em: 23/08/2024 12:54:04

NOVA IGUAÇU, 23 de Agosto de 2024



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/03/2024, em referência ao pedido 94052/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

28.834.487/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

87.45001.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **EQFC.3120.3010.838R**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **25/03/2024 às 16:31:47.8**

Esta certidão tem validade até 21/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/08/2024 às 12:56:26.6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.834.487/0001-27
Razão Social: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R GENI SARAIVA 2467 / CERAMICA / NOVA IGUACU / RJ / 26031-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102004064973094500

Informação obtida em 23/10/2024 09:45:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.834.487/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:19 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **5772.7F21.2CAC.D26F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/08/2024, em referência ao pedido **269714/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

28.834.487/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

87.45001.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 1Q64.1100.1011.043R

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **28/08/2024 às 17:26:23.7**

Esta certidão tem validade até 24/02/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/10/2024 às 13:23:14.2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.834.487/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:19 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **5772.7F21.2CAC.D26F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.834.487/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:33 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **7F7E.580C.5648.1946**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.834.487/0001-27

Certidão nº: 57662940/2024

Expedição: 22/08/2024, às 13:02:11

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.834.487/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 24/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

28.834.487/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.76VH.7UT6.0MQ2.HX5M.47K8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.834.487/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2017
NOME EMPRESARIAL GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASES MEDICINAIS DO BRASIL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENI SARAIVA	NÚMERO 2467	COMPLEMENTO *****
CEP 26.031-482	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO NOVA IGUACU
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GMBHOSPITALARES.COM.BR	TELEFONE (21) 3269-3371	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **17:45:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2024/2404462

Código de verificação de autenticidade: da93c89e3baa1556fd24281cfbb05b62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 28.834.487

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/11/2024 ÀS 12:00:44

VÁLIDA ATÉ: 02/02/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/08/2024, em referência ao pedido **269714/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

28.834.487/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

87.45001.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 1Q64.1100.1011.043R

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **28/08/2024 às 17:26:23.7**

Esta certidão tem validade até 24/02/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/09/2024 às 10:43:27.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.834.487/0001-27

Certidão nº: 86482161/2024

Expedição: 16/12/2024, às 10:44:52

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.834.487/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.834.487/0001-27
Razão Social: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R GENI SARAIVA 2467 / CERAMICA / NOVA IGUACU / RJ / 26031-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121604144973094505

Informação obtida em 16/12/2024 10:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
EMISSÃO ELETRÔNICA**

Número da Certidão

2024/023656

Nº de Controle da Autenticidade

620.506.572.609

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 28.834.487/0001-27	Nome do Contribuinte GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA GENI SARAIVA, Nº 2467			
Bairro CERAMICA	CEP 26032662	Cidade NOVA IGUAÇU	UF RJ

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES). Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s). Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 57031-1

IMOBILIÁRIAS

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente em: 04/11/2024 10:34:18

NOVA IGUAÇU, 04 de Novembro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.834.487/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:19 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **5772.7F21.2CAC.D26F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.